



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 1.268 – Ano VI – 12/05/2020

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E A EMPRESA MILTON DE ALCANTARA CUNHA 45771740659. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017.

O Município de Igaratinga, representado por seu Prefeito Municipal, Renato de Faria Guimarães e a empresa Milton de Alcantara Cunha 45771740659, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente ADITIVO ao contrato nº 138/2017, firmado aos 12 de maio de 2017, conforme objeto constante no Contrato Original, considerando:

Considerando que trata-se de serviços contínuos consistente na realização de alinhamento e balanceamento da frota de veículos do Município de Igaratinga-MG;

Considerando que a duração dos contratos regidos pela Lei Federal nº 8.666/93 ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Considerado que os serviços prestados pela empresa contratada são relevantes e essenciais à manutenção dos veículos pertencentes a frota municipal do Município de Igaratinga – MG.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ajustado a prorrogação de prazo com fundamento no art. 57, § 1º, II da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, com prazo de vigência a partir de 12.05.2020 à 11.05.2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços que ora está aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 11 de maio de 2020.

Renato de Faria Guimarães
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

Milton de Alcantara Cunha
MILTON DE ALCANTARA CUNHA 45771740659
Contratada

1) Testemunha _____
Regina Silva Rodrigues - Mat. 1144-5



2) Testemunha _____

Tatiane Aparecida Fonseca – Mat. 2383-3

De acordo:

Wellington Amaral Costa de Almeida

Procurador Geral do Município

OAB/MG 142.348

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E A EMPRESA POSTO DE COMBUSTÍVEL FÊNIX EIRELI. PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2020

O Município de Igaratinga, representado por seu Prefeito Municipal, Renato de Faria Guimarães e a Empresa Posto de Combustível Fênix LTDA, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente ADITIVO a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº07/2020, firmado aos 17 de fevereiro de 2020, para execução do objeto constante do Contrato Original:

Considerando que poderão restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ajustado o equilíbrio econômico financeiro do contrato de fornecimento de combustível, com fundamento nos art. 65, II, d, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – Constitui o objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico financeiro dos itens: Etanol, Diesel S-10 e Óleo Diesel Comum adjudicado a empresa acima identificada, no pregão nº 08/2020, Processo Licitatório nº 11/2020, passa para o valor de:

- Etanol de R\$2,699 para R\$2,599
- Óleo Diesel S-10 de R\$3,049 para R\$2,879
- Óleo Diesel Comum de R\$2,999 para R\$2,829.

CLÁUSULA TERCEIRA – Prevaecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de fornecimento de combustíveis que ora está aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 12 de maio de 2020.

Renato de Faria Guimarães
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 1.268 – Ano VI – 12/05/2020

Dienefar de Oliveira Duarte
POSTO DE COMBUSTÍVEL FÊNIX LTDA
CONTRATADO

1) Testemunha _____
Regina Silva Rodrigues – Matrícula – 1144-5

2) Testemunha _____
Celma Alice de Almeida Faria – Matrícula – 0372-7

DISTRATO

O Município de Igaratinga, por intermédio do Prefeito Municipal e os Acadêmicos de Enfermagem: Gabriela Ribeiro de Paula, Jennifer Lucas Silva e Gustavo Lopes Machado, resolvem de forma consensual a encerrar o estágio pactuado firmado entre o Município e a Faculdade UNICOR.

Para que surta os jurídicos efeitos, assinam este Distrato.

Igaratinga, 11 de maio de 2020.

Gabriela Ribeiro de Paula
Estagiária

Jennifer Lucas Silva
Estagiária

Gustavo Lopes Machado
Estagiário

Renato de Faria Guimarães
Prefeito de Igaratinga
